



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Autoria: Mesa Diretora Câmara Municipal de Juína

Cria 01 (uma) vaga do cargo efetivo de agente administrativo, extingue a função gratificada de agente de protocolo e registro e altera os Anexos I, III e V, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º A TABELA 3, do ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, do GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO MÉDIO – SERVIÇOS LEGISLATIVO/ADMINISTRATIVO 40 (quarenta) HORAS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante, na qual foi aumentado o número de vagas do cargo de agente administrativo de 01 (um) para 02 (dois).

Art. 2º A TABELA 1, do ANEXO III – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, extingue a função gratificada de agente de protocolo e registro.

Art. 3º A TABELA 2, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA – CAS e CAI, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO III, extingue a função gratificada de agente de protocolo e registro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, no que lhe couber, autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, bem como baixar atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir da sua publicação.

Art. 5º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou a de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão de eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 7º A apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, é parte integrante da presente lei.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2024.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

ZULMAR CURZEL
Vice-Presidente

ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretária

JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO
2º Secretário



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O proposto altera a Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína/MT.

Assim, vale esclarecer, que a criação de mais 01 (duas) vaga de agente administrativo se dá fim de esse servidor execute as tarefas de natureza administrativa necessárias ao bom andamento desta Casa de Leis, haja vista a necessidade da atuação desse servidor na área administrativa da Câmara Municipal, tais como gestão de pessoas, compras, licitação e patrimônio, etc. Ademais, essas ações são atividades típicas e permanentes da Administração Pública que se encontram descritas nas atribuições do referido cargo, devendo por isso serem desenvolvidas por servidor concursado conforme dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Quanto a extinção da função gratificada de agente de protocolo se dá, pois as atribuições já se encontram contempladas nas atribuições dos cargos de recepcionista, assistente legislativo e de agente administrativo, não se justificando a existência da referida gratificação.

Requer também que a presente proposição seja submetida **ao regime de urgência especial.**

Diante do exposto, justificada a iniciativa, colocamos o projeto a douta apreciação do plenário, para a mais justa e fiel decisão de todos.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2024.

FABIANO AURELIO RIBEIRO

Presidente

ZULMAR CURZEL

Vice-Presidente

ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretária

JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO

2º Secretário



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

ANEXO I

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>TABELA 2</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R\$ 3.757,56	01
	Vigia	R\$ 2.962,81	02
	Zelador (a)	R\$ 2.683,59	03
	Motorista	R\$ 2.528,75	01
	Recepcionista / Telefonista	R\$ 2.528,75	01
	Continuo	R\$ 2.430,54	01
	Auxiliar de infraestrutura	R\$ 2.683,56	01
TOTAL DE VAGAS			10

<u>TABELA 3</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO MÉDIO SERVIÇOS LEGISLATIVO /ADMINISTRATIVO 40 (quarenta) HORAS	Assistente Legislativo	R\$ 6.036,90	01
	Agente Administrativo	R\$ 4.054,64	02
	TOTAL DE VAGAS		03

<u>TABELA 4</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Controlador Interno - Curso Superior em Ciências Contábil, Direito, Administração ou Economia com Registro em seus respectivos conselhos.	R\$ 11.319,57	01
	Contador - Curso Superior em Ciências Contábil, com Registro em seu respectivo conselho.	R\$ 11.408,50	01
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Procurador Legislativo (a) - Curso superior em ciências jurídicas e Registro na OAB	R\$ 11.720,19	01
	TOTAL DE VAGAS		03



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

ANEXO II

ANEXO III

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1

Cargos de Assistência Imediata - CAI

Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R\$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R\$ 1.323,92	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R\$ 1.323,92	01
Agente de Protocolo e registros	Ensino Médio completo	R\$ 1.323,92	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R\$ 1.323,92	01
Agente de contratação	Ensino Médio Completo	R\$ 1.323,92	01
TOTAL			04